

PORTARIA Nº 001/2016 – CONSUNI

O Vice-Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a discussão e deliberação do Plenário na sessão de 14 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renomeada a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 03/2014-CONSUNI, publicada no Diário Oficial nº 20037 através da Portaria nº 377/2015, para que a mesma restabeleça os trabalhos de revisão do Estatuto da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, obedecidos os pontos de revisão determinados pelo Parecer nº 01/2015-CONSUNI.

§ 1º - A Comissão Especial de que trata o “caput” deste artigo passa a ser presidida pelo Vice-Reitor, Professor Leandro Zvirtes, em substituição ao Professor Marcus Tomasi, mantendo-se o suplente David Daniel e Silva e os demais membros, conforme segue: representantes dos docentes - Mayco Morais Nunes, titular, e Paulo Henrique Xavier de Souza, suplente; Emerson César de Campos, titular, e Renata Mendonça Rodrigues, suplente; José Luiz Fonseca da Silva Filho, titular, e Rodrigo Bousfield, suplente; Adalberto de Araújo Barreto Filho, titular, e Pedro Bertemes Filho, suplente; Dario Nolli, titular, e Rogério Simões, suplente; João Fert Neto, titular, e Rodrigo Figueiredo Terezo, suplente; Neilson Luiz Ribeiro Modro, titular, e Júlio Miranda Pureza, suplente; representantes dos técnicos universitários - Patrícia Cristina L. de Aguiar Monteiro, titular, e Carolina Hommerding, suplente; Roberto Oliveira do Prado, titular, e Viviane de Ávila, suplente; e representantes dos discentes - André Vechi, titular, e Guilherme Fraccaroli, suplente.

§ 2º - Os membros da Comissão referida neste artigo que não mais estiverem cumprindo mandato no CONSUNI terão o prazo de 7 (sete) dias, contados da presente data, para manifestarem o interesse de permanecer na Comissão.

§ 3º Havendo desistência de qualquer integrante da Comissão, o Reitor da UDESC nomeará o respectivo substituto dentre os conselheiros do CONSUNI.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata esta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da respectiva Portaria de nomeação no Diário Oficial do Estado, para apresentar o resultado de seus trabalhos ao Conselho Universitário – CONSUNI, na forma de proposta de resolução, conforme estabelece o P. Único do art. 54 do Regimento Interno do CONSUNI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de julho de 2016.

Prof. Leandro Zvirtes
Vice-Presidente do CONSUNI no exercício da Presidência